



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: [pmnovasantahelena@ibest.com.br](mailto:pmnovasantahelena@ibest.com.br) Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

#### LEI Nº 439/2011

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR A CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A EMPRESA J.R. VINHA & CIA LTDA - EPP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, e em obediência à Constituição Federal, Constituição do Estado, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município e demais legislações, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do patrimônio público e ceder uma área de **3.031,42 m<sup>2</sup>** desmembrada de área maior denominado Praça 01, objeto de matrícula 20.535 do Cartório de 1º Ofício de Colíder-MT, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito á Rua Francisco Carrara, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Santa Helena/MT, a Empresa J.R. VINHA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10697030/0001-52.

**Artigo 2º** - A área objeto da cessão destina-se a regularização fundiária para empresa acima citada, e tem os seguintes limites e confrontações, conforme planta e memorial descritivo que fazem parte integrante da presente lei:

Frente:	Rua Francisco Carrara.....Distancia	93,00
Lado Direito:	Terras de Jose Toth.....Distancia	25,69
Lado Esquerdo:	Remanescente Praça 01....Distancia	25,69
Fundos:	BR 163.....Distancia	143,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em  
18 de maio de 2011.

**DORIVAL LORCA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se  
**Publique-se**  
**Cumpra-se**

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 18/05/2. 011 à 18/06/2. 011